

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

Aos 23 dias do mês de março de 2016, autorizado pelo ato das folhas (328) do processo de Pregão Eletrônico nº 120/2015, Processo de Registro de Preços nº 208/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 020/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 17.242.477/0001-86, representado pelo Sr(a). **Fabiano Bittencourt dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	500	UN	<p><b>COLCHONETE PARA REPOUSO:</b>  Descrição:  · Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.  Dimensões:  · Comprimento: 100cm;  · Largura: 60cm;  · Espessura: 05cm.  Revestimento:  · Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor SZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples;  · Zíper com acabamento oculto.  Espuma:  · Norma ABNT NBR 8537  · Densidade nominal kg/m³ : D-28  Fabricação:  · Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.  Garantia sobre defeitos de fabricação  Certificação pelo INMETRO</p>	DMG	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
4	72	UN	<p><b>COLCHONETE PARA TROCADOR</b>  Nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.  OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA  Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.  Garantia sobre defeitos de fabricação  Certificação pelo INMETRO</p>	DMG	R\$ 25,90	R\$ 1.864,80
29	50	UN	<p><b>CONJUNTO MESA TRAPEZIO E CADEIRA INFANTIL</b>  Conjunto individual (contendo uma mesa trapezoidal e uma cadeira): Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting"</p>	CARLU	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

			<p>Medidas: " Altura da mesa: 60 cm " Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura - 40cm Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho). Fixados através de rebites POP, a estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: " Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm " Altura total: 67,5cm " Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm " Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm <b>RECOMENDAÇÕES:</b> Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. 15 Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Com certificação do INMETRO.</p>			
37	44	UN	<p><b>GAVETEIRO</b> Volante com quatro gavetas, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (Bp) 15 mm, cor cinza e bordas de PVC preto. Medidas aproximadas 67x40x46 cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. Certificação do INMETRO.</p>	METODO	R\$ 220,00	R\$ 9.680,00
54	16	UN	<p><b>BANQUETA DE AÇO 1010/1020</b> Com costura, secção quadrado 25/25, espessura de chapa 1,5 mm (ch 16). Travessas e suporte do assento constituído de tubo de aço 1010/1020, seção quadrado 20/20, espessura de chapa 1,5 mm (ch 16). Todas as partes unidas pelo processo de solda MIG. Estrutura com tratamento de antiferruginoso Pai Kor, pintura em pó híbrida eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa curada a 180 °, camada mínima de 40 microns. Pés com acabamento em ponteiros internos injetados 100 % em polipropileno 25/25. Assento em compensado de alta qualidade multilaminado de 25 mm, com tratamento contrainsetos revestida em laminado de 0,8mm, boleado com acabamento em selador e verniz poliuretano de alto brilho e resistência. Assento fixado a</p>	PLAXMET AL	R\$ 369,00	R\$ 5.904,00

			<p>estrutura por meio de 4 parafusos auto-atarrachantes          mito fixo medindo 4.8 x 48 mm. Altura máxima do chão ao assento 450 mm. Diâmetro: 320 mm. Os excessos de material devem ser retirados (esmerilhados) não permitindo partes e pontas agudas ou cortantes que possam vir oferecer risco. Garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano. Apresentar catalogo para analise</p>			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 52.698,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa. LOCAL DE ENTREGA: Almojarifado Central – Rua Miguel Braga, Nº 742 – Bairro Boa Vista – Itajubá - MG.

3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52.00**

**02.03.01.02.062.0003.3007.4.4.90.52.00**

**02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00**

**02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00**

**02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00**

**02.09.01.08.122.0014.3017.4.4.90.52.00**

**02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00**

**02.12.02.12.365.0006.2100.4.4.90.52.00**

**02.12.02.12.365.0006.3092.4.4.90.52.00**

**02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00**

**02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da

Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 120/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 120/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Robéria Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). Peter Luiz Pereira Rennó, representante da Secretaria Municipal de Administração, Sr(a). João Manuel Viegas Palma, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr(a). Diogo Henrique Ribeiro de Toledo, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Informática, Sr(a). Walquíria Aparecida da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Sr(a). Renan Longuinho da Cunha Mattos, representante da Procuradoria Jurídica.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Fabiano Bittencourt dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 24 de março de 2016.

**Fabiano Bittencourt dos Santos**  
**FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**  
Detentora da Ata